



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS

CNPJ: 14.916.632/0001-04

OFÍCIO Nº 009-A3 / 2021-FIN.

Augusto Corrêa, 22 de Janeiro de 2021.

Ao Senhor

Rafael Rodrigo Silva de Araújo

Secretário Municipal de Administração e Finanças-SEMAF

Prezado Secretário,

Com satisfação em cumprimentá-lo, usamos do ensejo para encaminhar em anexo e solicitar abertura de Processo de Licitação para a **Contratação de Empresa Especializada para prestar os serviços no Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Remoção (Translado)**, que tem como concessão Auxílio Funeral, para que assim possamos atender as Famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Com respaldo na Lei de Benefícios Eventuais Nº 1.837/2013, Art.7º-São formas de Benefícios Eventuais: II-Auxílio Funeral, §2º- Será devido em função de morte de qualquer dos membros da família beneficiária, consistindo em: I - Despesa de urna funerária, II - Despesas com traslado do corpo para o município. É regulamenta a provisão de benefícios no âmbito da política pública, serviço este oferecido por esta Secretaria de Assistência Social-SEMTEPS, do município de Augusto Corrêa.

Certos em contarmos com a sua atenção, aproveitamos para pedir celeridade ao processo e desejar-lhe votos de estima.

Atenciosamente,



Thiele da Cruz Pereira

SEC. MUN. TRAB. ECON. E PROM. SOCIAL

DECRETO Nº 04/2021-GAB/PREFEITO

Thiele da Cruz Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social - SEMTEPS
CNPJ: 14.916.632/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Aquisição de Urnas Mortuárias e Serviços de Remoção (Translado), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS e suas unidades de atendimentos socioassistenciais do município de Augusto Corrêa-PA.

2- JUSTIFICATIVA

A Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA é executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS, possuindo unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários a garantir o atendimento às necessidades básicas da população no que requer na garantia de direito.

O Benefício Eventual por situação de morte, também chamado Benefício Eventual Funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

O Benefício Eventual por situação de morte pode ser ofertado em pecúnia, por uma única parcela ou mais, em bens de consumo, ou na prestação de serviços, na quantidade do número de mortes ocorridos no grupo familiar.

O Decreto Nº 6.307/2007 e a Resolução CNAS Nº 212/2006, em seus artigos 4º, 8º, e 9º, respectivamente, indicam quais ofertas contemplam o Benefício Eventual por situação de morte e trazem a previsão de uma oferta capaz de garantir a proteção social ampliada à família demandante, com diversas possibilidades de concessão.

- As despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes;
- As necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- O ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que ele se fez necessário.

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e as suas famílias que não tem condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e família em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da assistência Social.

Com respaldo na Lei de Benefícios Eventuais de Nº 1.837/2013, com ênfase ao objeto proposto, em seu Art. 7º- São formas de Benefícios Eventuais contempla: II-Auxílio Funeral, §2º-Será devido em função de morte de qualquer dos membros da família beneficiada, consistindo em I-despesa de urna funerária, II-despesa com traslado do corpo para o município. É regulamentada a provisão de Benefícios no âmbito da política pública, serviço este oferecido por esta Secretaria, do município de Augusto Corrêa-PA.

Objetivo da Licitação: **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Mortuárias e Serviços de Remoção (Translado) / 2021**

Nº	DESCRIÇÃO	REF.	FMS	TOTAL
1	URNA TAMANHO INFANTIL(NATIMORTO) MEDINDO 50 CM (CINQUENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) O CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
2	URNA TAMANHO INFANTIL(NATIMORTO) MEDINDO 60 CM (SESSENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
3	URNA TAMANHO INFANTIL(NATIMORTO) MEDINDO 70 CM (SETENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
4	URNA TAMANHO INFANTIL(NATIMORTO) MEDINDO 80 CM (OITENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM QUATRO CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
5	URNA TAMANHO INFANTIL(NATIMORTO) MEDINDO 90 CM (NOVENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
6	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 100 CM (CEM CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
7	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 110 CM (CENTO E DEZ CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM QUATRO CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
8	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 120 CM (CENTO E VINTE CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINOS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
9	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 130 CM (CENTO E TRINTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
10	URNA TAMANHO INFANTIL MEDINDO 140 CM (CENTO E QUARENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, PINTURA NA COR BRANCA, COM UMA DEMÃO DE SELADOR, CESTAVADA, COM ALÇAS FIXAS E FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO, COM QUATRO CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	30	30
11	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 150 CM (CENTO E CINQUENTA CENTÍMETROS) CONFECIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	100	100

12	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 160 CM (CENTO E SESSENTA CENTÍMETROS) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	150	150
13	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 170 CM (CENTO E SETENTA CENTÍMETROS) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	200	200
14	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 180 CM (CENTO E OITENTA CENTÍMETROS) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	200	200
15	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO 190 CM (CENTO E NOVENTA CENTÍMETROS) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	200	200
16	URNA, TAMANHO ADULTO, MEDINDO ACIMA DE 2,00 METROS (OU OBESOS) CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, NA COR NOGUEIRA E ENVERNIZADA COM UMA DEMÃO DE SELADOR, SEXTAVADA COM 06 (SEIS) ALÇAS FIXAS, FORRAÇÃO NO CASCO E NO TAMPO E COM 04(QUATRO) CHAVETAS DE CHAPINHA EM METAL COMO ACABAMENTO E ACOMPANHANDO UM TRAVESSEIRO TAMANHO E TIPO PADRÃO.	UND	25	25
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO (TRASLADO) PARA/OU SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO	KM	25.000	25.000